



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS  
CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE**

RESOLUÇÃO CEPE – Nº 003 /2012, DE 29 DE MARÇO 2012.

A PRESIDENTE SUPLENTE DA CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG- CEPE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão em Reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º . Aprovar a unificação de 100 % da Matriz Curricular e Ementas do curso Técnico em Segurança do Trabalho na modalidade concomitante e subsequente.

Montes Claros, 29 de Março de 2012

**Ana Cecília Mendes Gonçalves**  
Presidente Suplente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão